



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.081/2023

PUBLICAÇÃO
EM: 24 / 04 / 2023
ORGÃO: Mural da Prefeitura
Samanda M.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE INTERLIGA A RODOVIAS BR 040 – KM 189 Á RODOVIA BR 365 – KM 336 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo atribuir a denominação de **Estrada Walter Paulo Detoni** a via pública municipal não pavimentada que se inicia no KM 189 da rodovia BR 040, e termina no entroncamento com Km 336 da rodovia BR 365, de acordo com as coordenadas descritas no ANEXO I, que dá acesso à empresa **WD Agroindustrial Ltda.**, imóveis rurais e distritos da região.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder autorização especial de trânsito aos veículos ou às combinações de veículos utilizados no transporte de carga de cana-de-açúcar na referida via atendidas as medidas de segurança consideradas necessárias e capacidades técnicas atestadas pelos fabricantes dos equipamentos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 19 de abril de 2023.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal